

DECRETO Nº 20.876, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.992.348,54 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.992.348,54 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito:	2100-28.0846.180.9083-AUMENTO DE CAPITAL - PROCEMPA	
	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	7.992.348,54
Recurso:	Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
	7701-15.0451.177.4209 - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	4490 - INVESTIMENTOS	7.992.348,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.